



# CAR

BRASÍLIA/DF, 04 DE SETEMBRO DE 2014

RESUMO:

1. NOVO CÓDIGO FLORESTAL
2. CAR



# NÚMEROS, PROGRAMAS E INSTRUMENTOS

- ✓ 84 artigos 76 EXCEÇÕES - “INV. GAS.”
  - ✓ 36 DECRETOS REGULAMENTARES
    - DECRETOS A PUBLICAR: CRA - FOGO - MANEJO - DOF
  - ✓ ATUALIZAR RESOLUÇÕES DO CONAMA
  - ✓ IMPACTO SOBRE AS LEGISLAÇÕES ESTADUAIS
- // -----
- ✓ PRIORIDADES - “ESCOLHAS” - REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DOS IR´S
  - ✓ PROGRAMAS:
    - DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - PRA
    - DE APOIO ECONÔMICO E FINANCEIRO
    - DE REGULARIZAÇÃO DO USO DO FOGO
  - ✓ POLITICAS:
    - DE COMBATE DE INCÊNDIOS E QUEIMADAS
    - DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO



## Estrutura do Novo Código Florestal

### Dispositivos permanentes

- Princípios
- Objetivos
- Conceitos

### Dispositivos Transitórios

#### ➤ **REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DOS IMÓVEIS RURAIS ( ART. 59 )**

Por meio da aplicação das regras de:

1. Áreas consolidadas em APP's e RL's
2. Recomposição – Escadinha – art. 61/61A-B-C
3. Áreas consolidadas por UP/IS / Ativ. Eventuais (ART.63)
4. Regularização de Reserva Legal (ARTs 66/67/68)

#### ➤ **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM ÁREAS URBANAS CONSOLIDADAS ( ART.64/65)**

### Dispositivos Complementares e Finais

- Criação de UC
- Inventário Nacional
- Autorização de Regime Especial de exportação/CAMEX
- Instrumento de Monitoramento dos PRA's
- Altera a Lei 6.938 – e cria critérios para instituição da servidão ambiental
- Registro de moto serra
  
- Regularização de I. Urbanos – MCMV
  
- Altera a Lei 11.428 – e cria critérios para Reserva Legal na Mata Atlântica
- Revisão Institucional
- Credenciamento de Órgão
- Habilitado para o CAR



## CONCEITOS - LEI Nº12.651/2012

MANTIDOS	ALTERADOS	NOVOS
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Áreas de Preservação Permanentes – APP's<ol style="list-style-type: none"><li>a. Naturais</li><li>b. Declaradas – Ex.:Proteção encostas</li><li>c. Artificiais – Ex.: Res. Hidrelétricas</li></ol></li><li>2. Reserva Legal – RL</li><li>3. Utilidade Pública</li><li>4. Interesse Social</li><li>5. Amazônia Legal.</li></ol>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Pequena Propriedade Rural</li><li>2. Áreas Indígenas</li><li>3. Imóvel Rural de Agricultura Familiar</li></ol>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Área Rural Consolidada</li><li>2. Área de Uso Alternativo do Solo</li><li>3. Atividades Eventuais de Baixo Impacto</li><li>4. Vereda</li><li>5. Manguezal</li><li>6. Salgado e Marisma</li><li>7. Apicum</li><li>8. Restinga</li><li>9. Manejo Sustentável</li><li>10. Nascente</li><li>11. Olho D'água</li><li>12. Leito Regular</li><li>13. Área Verde Urbana</li><li>14. Várzea de Inundação</li><li>15. Relevo Ondulado</li><li>16. Pousio</li><li>17. Área Úmida</li><li>18. Área de Uso Restrito</li><li>19. Crédito de Carbono</li></ol>



## PRINCIPAIS TEMAS CONTEMPLADOS NA LEI

- REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DOS IR'S ESTÁ BASEADA NO ORDENAMENTO DO USO DO SOLO:

- Proteção Permanente - APP
- Uso Limitado – RL
- Uso Restrito – Pantanal – Encostas
- Uso Alternativo do Solo – Áreas Consolidadas
- Uso temporário – Pousio – Atividades Eventuais
- Servidões – Administrativas – Ambientais



- RECOMPOSIÇÃO E A COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

- INSTRUMENTOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS



# O QUE É CAR

## Artigo 29 – Lei 12.651/2012

O Cadastro Ambiental Rural - CAR, é o registro público eletrônico de âmbito nacional, **obrigatório para todos os imóveis rurais**, com a finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais, compondo **base de dados** para:

- ✓ Planejamento ambiental
- ✓ Monitoramento
- ✓ Planejamento econômico
- ✓ Controle
- ✓ Combate ao desmatamento.

## Estrutura do CAR

# CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Esta aberta a pre-inscrição para os interessados em participar do curso de capacitação à distância no módulo de inscrição do SiCAR.

### Inicial

Seja bem-vindo

### Sobre

O que é o CAR

### Baixar

Módulo de Cadastro

### Enviar/Retificar

Cadastro do Imóvel

### Consultar

Situação do CAR

### Legislação

Consulte as normas

### Suporte

Central de ajuda

Utilizando o guia abaixo, você encontrará informações sobre cada etapa do **Cadastro Ambiental Rural**. Passe o cursor sobre cada item para obter mais detalhes.



Módulo de Cadastro   Baixar Imagens   Cadastro do Imóvel   **Enviar Cadastro**   **Recibo de Inscrição**   **Retificação do Cadastro**   Análise do Imóvel   Adesão ao PRA   CRA   Prazos e Atualizações

## Cadastro

Através do **CAR - Módulo de Cadastro** ([baixar](#)), você poderá realizar o cadastro de seus imóveis (Imóvel Rural, Imóvel Rural de Povos e Comunidades Tradicionais ou Imóvel Rural de Assentamento da Reforma Agrária).

[Mais informações](#)

## Envio / Retificação

Após realizado o cadastro do seu imóvel, faça o envio das informações pelo SiCAR e caso necessário, realize as retificações.

[Mais informações](#)

## Análise

A Análise do Imóvel é realizada pelo Órgão Estadual, podendo submeter o cadastro para retificação e/ou solicitar adesão ao PRA (Programa de Regularização Ambiental).

[Mais informações](#)



## As Características do CAR

- ✓ REGISTRO ELETRÔNICO
- ✓ 1 ANO DE PRAZO LEGAL
- ✓ DECLARATÓRIO – SEM DOCUMENTOS
- ✓ FACILITADOR – PRIORIDADES DA CAPACITAÇÃO - MANUAIS
- ✓ SEM VÍNCULOS FUNDIÁRIOS E DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
- ✓ SIMPLIFICAÇÃO DO PROCESSO – HABILITAÇÃO DOS PONTOS FUNDAMENTAIS DO NCF
- ✓ TECNOLOGIA – SOFTWARE LIVRE
- ✓ CAR TESTE – TESTE DE USABILIDADE
- ✓ JUDICIALIZAÇÃO
- ✓ MORATÓRIAS
- ✓ GT DE ACOMPANHAMENTO DO CF
- ✓ OUTROS CADASTROS RURAIS
- ✓ CONCEITOS:
  - [IR](#)
  - REPRESENTAÇÃO GRÁFICA
  - ÁREA DEGRADADA E ÁREA ALTERADA = ÁREA ANTROPIZADA



# CURSOS D' ÁGUA <10m DE LARGURA

**REGRA GERAL - 30 metros**

**RECOMPOSIÇÃO MÍNIMA EXIGIDA (Art. 61  
§§ 1° a 4°)**

Até 1 Módulo Fiscal	5 m
de 1 a 2 Módulos Fiscais	8 m
de 2 a 4 Módulos Fiscais	15 m
de 4 a 10 Módulos Fiscais	20 m
>10 Mód. Fiscais	30m

Rio  
1,2 metros

Possibilidade de Manutenção de Atividades conforme a regra da escadinha

© 2012 Inav/Geosistemas SRL  
Image © 2012 DigitalGlobe

© 2012 MapLink/Tele Atlas



# CURSOS D' ÁGUA >10m DE LARGURA

## REGRA GERAL

Rio	APP
de 10 a 50m	50m
de 50 a 200m	100m
de 200 a 600m	200m
Acima de 600m	500m

## RECOMPOSIÇÃO MÍNIMA EXIGIDA (Art. 61 §§ 1º a 4º)

Até 1 Módulo Fiscal	5 m
de 1 a 2 Módulos Fiscais	8 m
de 2 a 4 Módulos Fiscais	15 m

**> 4 Módulos Fiscais 30 a 100m**

Possibilidade de Manutenção de Atividades conforme regra da escadinha

© 2012 MapLink/Tele Atlas  
© 2012 Inav/Geosistemas SRL  
Image © 2012 DigitalGlobe

Google earth

111 m

Data das imagens: 12/20/2007 2003

28°21'04.68" S 54°07'54.19" O elev. 213 m

Altitude do ponto de visão 745 m

# NASCENTE OU OLHO D'ÁGUA PERENE

**REGRA GERAL – 50 metros**

**RECOMPOSIÇÃO MÍNIMA EXIGIDA  
(Art. 61 §5º)  
15 metros**

**Possibilidade de Manutenção de  
Atividades conforme regra da  
escadinha**

Image © 2012 DigitalGlobe  
© 2012 Inav/Geosistemas SRL  
Image © 2012 GeoEye  
© 2012 MapLink/Tele Atlas

Google earth

Data das imagens: 4/17/2010

23°17'23.87"S 45°21'20.73"O elev 833 m

Altitude do ponto de visão 1.04 km



# APPS DE RELEVO

Art. 63 Nas áreas rurais consolidadas nos locais de que tratam os incisos V (+45°), VIII (Bordas de Tabuleiro), IX (Topo de Morro) e X (+ 1800m altitude) do art. 4° será admitida a **manutenção de atividades florestais, culturas de espécies lenhosas, perenes ou de ciclo longo**, bem como da infraestrutura física associada ao desenvolvimento de atividades agrossilvipastoris, vedada a conversão de novas áreas para uso alternativo do solo.

§1°O **pastoreio extensivo** nos locais referidos no *caput* deverá ficar restrito às áreas de **vegetação campestre natural ou já convertidas** para vegetação campestre, admitindo-se o consórcio com vegetação lenhosa perene ou de ciclo longo.

§ 3° ...Bordas de Tabuleiros podem ter mantidas outras atividades agrossilvo-pastoris uma vez autorizadas pelo PRA.... **(até 4 módulos fiscais)**



# INCLINAÇÕES ENTRE 25 E 45 GRAUS

Art. 11 Em áreas de inclinação de 25 a 45, serão permitidos o *manejo florestal sustentável e o exercício de atividades agrosilvipastoris*, bem como a manutenção da infraestrutura física associada ao desenvolvimento das atividades, observadas boas práticas agrônômicas, sendo vedada a conversão de novas áreas, excetuadas as hipóteses de utilidade pública e interesse social.



Topo de Morro

Encostas  
25 a 45°

servidão

Image © 2012 GeoEye

Google earth



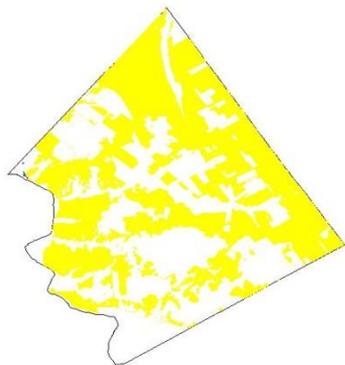
Data das imagens: 6/17/2010 2010

20°07'56.43"S 41°35'28.44"O elev 704 m

Altitude do ponto de visão 1.26 km

# CLASSIFICAÇÃO DO USO DO SOLO

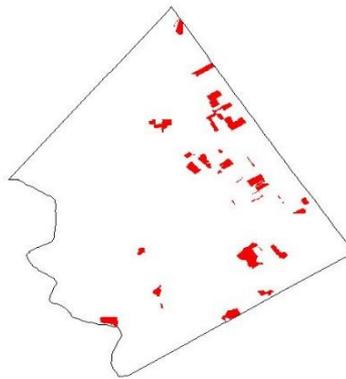
Demonstração da extração das feições dentro de um *IMÓVEL RURAL* de 2008 para 2014.



**Area Consolidada  
2008**



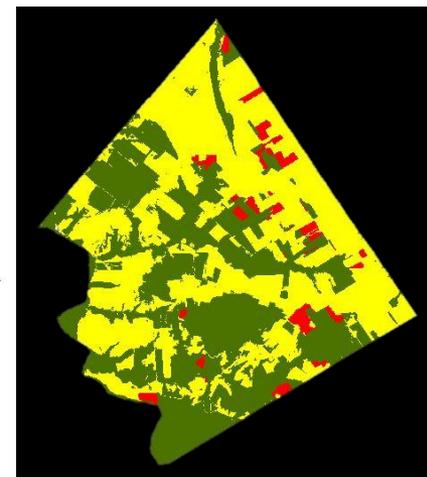
**Vegetação 2008**



**Desmatamento 2008 -  
2011**



**Vegetação 2011**



**Vegetação 2014**



# Sequência de Preenchimento no CAR

## CADASTRAR IMÓVEL RURAL

### Novo Imóvel Rural

Cadastrante

Imóvel

Domínio

Documentação

Geo

Informações

#### Dados do Cadastrante

CPF <sup>\*</sup>:

Data de Nascimento <sup>\*</sup>:



Nome <sup>\*</sup>:

Nome da Mãe <sup>\*</sup>:



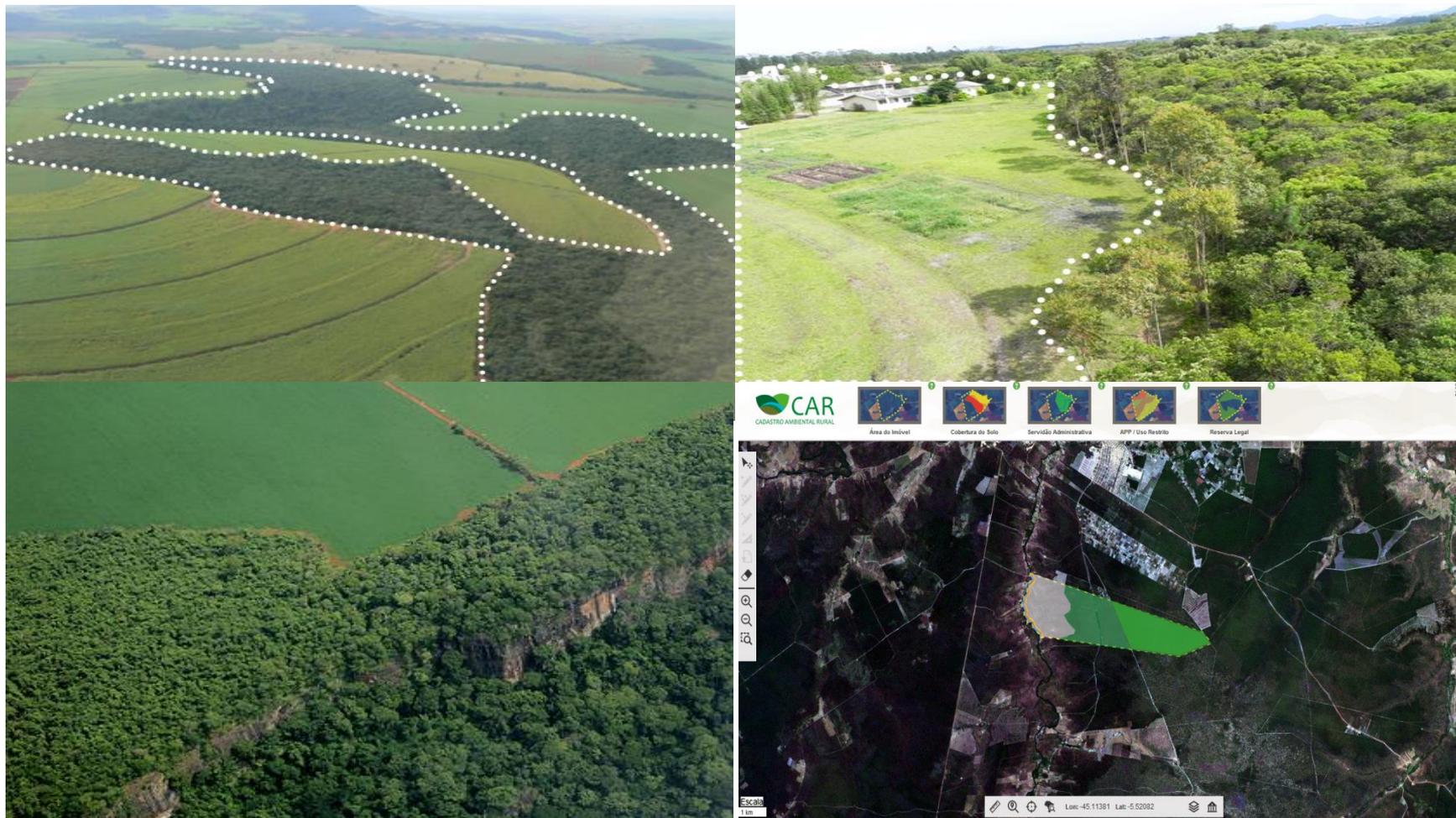
Bem, meu nome é José Antônio Oliveira e sou dono do imóvel "Rancho Fundo", localizado em Tupiaçu, estado de mesmo nome, com o CEP 10.100-000.

Para chegar lá é só seguir na Rodovia Estadual TU-020 rumo à zona rural de Tupiaçu, até o km 135, onde você vai virar a primeira a direita, numa estrada de terra. Daí você segue uns 300 metros nessa estrada até chegar num mata burro, onde você deve atravessá-lo e seguir reto mais uns 100 m para então virar a esquerda, onde você verá uma porteira branca com o nome da minha propriedade em uma placa.

Acredito que você vai precisar



# Sequência Preenchimento do CAR



# Sequência de Preenchimento do CAR

**Novo Imóvel Rural**

! Cadastrante   Imóvel   Domínio   Documentação   Geo   **Informações**

**Informações do Imóvel**

▶ Deseja aderir ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, caso o imóvel rural possua (uma das situações a seguir, ocorrida até 22 de julho de 2008): necessidade de recomposição de áreas de APP e de uso restrito; déficit referente a Reserva Legal; autuação? \*

Sim    Não

▶ O imóvel rural possui área com déficit de vegetação nativa para fins de cumprimento da Reserva Legal? \*

Sim    Não

▶ Existe Termo de Ajuste de Conduta (TAC) aprovado referente à regularização de APP, Reserva Legal ou área de uso restrito? \*

Sim    Não

▶ Existe Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) ou outro documento aprovado referente à regularização de APP, Reserva Legal ou área de uso restrito? \*

Sim    Não



# Obrigado

[helio.pereira@mma.gov.br](mailto:helio.pereira@mma.gov.br)

